



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DIRPOLOS CECIERJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB DA FUNDAÇÃO CECIERJ (CONSÓRCIO CEDERJ).

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção para cadastro de reserva de Coordenadores de Polo UAB da Fundação CECIERJ (Consórcio CEDERJ), em atenção ao Processo nº N° **SEI-260004/002265/2023**. Este certame tem como objetivo selecionar Coordenadores UAB bolsistas dos Polos Regionais da Fundação CECIERJ, para formação de cadastro de reserva obedecendo às diretrizes das **Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 102/2019 e Portaria 232/2019 Capes**, que regulamenta, esta última, as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária aos Coordenadores dos Polos do Sistema UAB. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>).

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção (CECIEERJ/CEDERJ) terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIEERJ, no âmbito da Diretoria de Polos do Consórcio CEDERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIEERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Polos da Fundação CECIEERJ.

A seleção será constituída de:

- **Apresentação de documentação comprobatória exigida para a função;**
- **Avaliação de Títulos;**
- **Apresentação de Carta de Interesse.**

A. DA INSCRIÇÃO

1. Da condição para inscrição:

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

São condições para inscrição:

- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo (Governo do Estado do Rio de Janeiro)
- Ser portador de diploma de graduação;
- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica ou Educação Superior;
- Destinar 40h (quarenta horas) semanais presenciais às atividades do Polo – sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive, aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários de funcionamento dos Polos Regionais e a aplicação de Provas Presenciais;
- Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério;
- Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele (raio de até 50km);
- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições será a partir de 00h00min de 12 de dezembro de 2023 até às 23h59min de 12 de janeiro de 2024.

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Das bolsas

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para cada 01 (um) Polo listado no **ANEXO 01**, para **cadastro de reserva**.

5. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição poderá ser realizada para e somente 01 (um) Polo Regional, listados no **ANEXO 01**.

- b. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição na página da Diretoria de Polos (<https://www.cecierj.edu.br/diretoriadepolos>, link Trabalhe Conosco).
- c. Será permitida apenas uma inscrição por CPF;
- d. Caso o candidato deseje corrigir alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail editais.dirpolos@cecierj.edu.br até dois dias úteis antes do encerramento das inscrições, até às 16h, informando número da inscrição, nome completo, CPF, tipo de bolsa e perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. Essa inscrição será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.
- e. A documentação listada no Anexo I deve ser enviada e será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. O sistema não permite o envio de mais de um arquivo por candidato. O envio da documentação deve ser feito no mesmo momento da inscrição
- f. Conforme o item d, que prevê o envio de um único arquivo digital no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios (Quadro I) na orientação da leitura, uni-los em um único documento e salvar em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX e anexar o arquivo na plataforma de inscrição;
- g. Ao final do processo de inscrição online, uma página com os dados da inscrição é exibida. O candidato deve imprimir essa página, que se constituirá em seu comprovante de inscrição;
- h. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o polo para o qual quer se candidatar. A lista de perfis consta no Anexo I;

B. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestados, **diretamente relacionados** com a área de **EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EAD**. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

Na Análise de currículo só serão considerados itens do Currículo *Lattes* **pertinentes à área de atuação**, sendo computado o valor do título mais alto do candidato.

Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Possuir título de Doutor na área afim da seleção	3,5	3,5	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação, em área relacionada ao perfil da oferta.
Possuir título de Mestre na área afim da seleção	3,0	3,0	
Possuir título de Especialista na área afim da seleção	2,5	2,5	
Possuir título de Graduação	2,0	2,0	
Experiência Profissional em Gestão Administrativa de Polos de oferta de EAD (a partir de 1 ano, sendo atribuído 0,5 por cada 12 meses comprovados) (máximo de 10 anos)	0,6	6,0	
Formação em EaD (curso sobre EAD ou para atuar na Educação na modalidade a Distância) (no máximo 05 títulos de, no mínimo 60h)	0,8	4,0	
Experiência Profissional em Docência na educação Básica (a partir de 1 ano, sendo atribuído 0,25 por cada 12 meses comprovados) (máximo de 10 anos)	0,25	2,5	
Total		18	

C. Da avaliação da Carta de Interesse:

A Carta de Interesse deverá atender aos seguintes critérios:

- Fonte Arial 12 em formato justificado, devendo conter entre 50 e 70 linhas;
- Ser escrita atendendo às normas gramaticais, de forma coerente e coesa;
- Ser endereçada à Fundação CECIERJ;
- Conter uma breve apresentação;
- Indicar os motivos que levaram o interessado a se candidatar à bolsa de Coordenador de Polo UAB;
- Mostrar a associação das qualificações, habilidades e experiências profissionais às contribuições que o interessado pode trazer para a gestão administrativa do Polo ao qual concorre;
- Indicar a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se à coordenação do Polo;
- Conter desfecho.

Tabela de Pontuação da Carta de Interesse:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação (texto organizado conforme solicitação e dentro do número de linhas)	0	1,0
Tipo de Texto	0	1,0
Gramaticalidade	0	1,0
Coerência	0	2,0
Coesão	0	2,0
Argumentação (construção textual associando a formação acadêmica e as habilidades do candidato à proposta de trabalho no Polo)	0	5,0
Total		12,0

III. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Cada documento (títulos e carta de interesse) será analisado por dois avaliadores (professores pertencentes às universidades consorciadas). A nota final será a média entre as duas pontuações. Caso haja uma discrepância igual ou superior a 1,5 entre as duas avaliações, um terceiro avaliador (professor pertencente a uma das universidades consorciadas) fará a análise para saná-la.
2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 15,0 (**quinze**) pontos.
3. Critérios de desempate:
 - 1º. Mais idoso;
 - 2º. Maior titulação acadêmica;
 - 3º. Maior tempo de experiência em gestão de polos EAD e/ou Administração pública.

IV. DO RESULTADO

1. Publicação – Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no site <https://www.cecierj.edu.br/>, a partir das 00h00min do dia 06 de Fevereiro de 2024.
2. Recurso – Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá enviar para o e-mail recursopolosuab@cecierj.edu.br o formulário para recurso administrativo, **disponibilizado no ANEXO 04**, das 00h00min às 23h59min do dia 06 de Fevereiro de 2024, única e exclusivamente. Para tal, caberá à Banca Avaliadora do concurso o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado à partir das 10h do dia 13 de Fevereiro de 2024, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>).

D. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

1. Compreender toda a estrutura da Fundação CECIERJ, sua missão, visão, valores, objetivos e as especificidades de sua Competência Gestora específica no contexto da instituição, identificando oportunidades e alternativas de gerenciamento;
2. Administrar e zelar pela infraestrutura física do Polo UAB, como agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor;
3. Conhecer a estrutura do Polo Regional a que se candidatou, sua inserção no contexto da comunidade, bairro e/ou município, seu papel de acesso e inclusão social;
4. Participar de reuniões e capacitações agendadas pela Fundação CECIERJ em local por ela estipulado;
5. Organizar, a partir de conhecimentos específicos afetos à área de atuação, os fluxos de trabalho em consonância com o Plano Gestor;
6. Mobilizar as equipes internas e externas que atendem ao Polo para que o atendimento aos alunos seja efetivo e eficaz;
7. Oportunizar a melhoria da comunicação entre os envolvidos direta e indiretamente nos procedimentos da gestão, com vistas a fomentar a produção de conhecimentos e consolidar saberes;
8. Estimular, no âmbito de sua área de atuação, procedimentos de formação continuada e capacitação de pessoal;
9. Buscar a estabilidade, continuidade e eficiência nos processos de trabalho a partir das rotinas profissionais definidas;
10. Alimentar, de maneira fidedigna, sistemas públicos de informação afetos à sua área de atuação;
11. Representar com decoro, urbanidade, discrição, polidez e civilidade a Fundação CECIERJ sempre que necessário;

VI. DAS BOLSAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

1. A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação;
2. Os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de Coordenadores de Polo UAB do Consórcio CEDERJ;
3. O presente processo seletivo prevê, durante a sua vigência, a formação de cadastro de reserva por 12 meses, contados da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do

Estado do Rio de Janeiro;

4. A convocação de candidatos aprovados para a formação de cadastro de reserva está condicionada à abertura de vaga por Polo Regional pela CAPES/UAB para Coordenador de Polo UAB bolsista;

5. A convocação dos candidatos se dará conforme a abertura de vaga por Polo Regional pela CAPES/UAB;

6. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Polo Regional;

7. A atualização da listagem do cadastro de reserva no site se dará mensalmente, na segunda quinzena.

VII. DA OUTORGA DE BOLSAS DE COORDENADOR DE POLO UAB:

1. Os candidatos aprovados, quando da necessidade de alocação de Coordenador de Polo UAB, serão convocados para atuação, por e-mail, pela Diretoria de Polos da Fundação CECIERJ;

2. A convocação será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo;

3. O candidato terá o prazo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, para responder à convocação aceitando-a ou declarando a desistência de atuação na Coordenação do Polo UAB;

4. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva;

5. Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Diretoria de Polos todos os documentos comprobatórios, que são condições para inscrição, obrigatórios para cadastro no sistema de bolsas da CAPES/UAB;

6. É vedada a acumulação de atuação e da bolsa no âmbito dos projetos da Fundação CECIERJ ou da lei 5805/2010.

7. O exercício da atividade de Coordenador de Polo UAB ocorrerá no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, em regime presencial, em horários a serem definidos junto à Diretoria de Polos da Fundação CECIERJ.

8. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da outorga imediata da bolsa.

9. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

VIII. DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE POLO UAB:

O valor mensal atual da bolsa para Coordenador de Polo UAB é de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) independentemente da titulação que o Coordenador possua, de acordo com a Portaria CAPES Nº33, de 16 de Fevereiro de 2023. A referida despesa não é custeada com Recursos Orçamentários desta Fundação, os bolsistas selecionados por este Edital receberão bolsas pagas pela CAPES/UAB.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção para cadastro de reserva de coordenadores UAB bolsistas, com valor estipulado pela CAPES, nos termos das portarias 102/186 para os Polos Regionais CEDERJ;
2. A não observação das disposições deste edital, inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>) e posteriormente publicados no DOERJ.
4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações de seu endereço residencial, e-mail e telefone durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
5. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>).
6. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação **não implicarão** a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>), com posterior publicação no DOERJ.
8. A convocação do candidato selecionado será feita pelo **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, quando deverão ser apresentados todos os documentos originais listados no item 5.d. A não apresentação destes documentos acarretará na reprovação do candidato, considerando que não será fornecido prazo para entrega dos mesmos a posteriori. (<https://www.cecierj.edu.br/>).
9. Obedecendo a **Portaria nº 102**, de 10 de Maio de 2019, segundo o **Cap. II, Art. 5º, § 1º**:

“Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.”
10. Respeitando a **Portaria nº 183**, de 21 de Outubro de **2016**, deve-se observar que:

“Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo

pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. *É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.*

11. Os casos omissos ou excepcionais deste edital serão analisados pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023
JOÃO DE MELO CARRILHO
 Presidente da Fundação CECIERJ
 Consórcio CEDERJ

IX. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12 de Dezembro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024	INSCRIÇÃO A inscrição e a entrega da documentação deverá ser feita exclusivamente pelo site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/).
12 de Janeiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2024	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
06 de Fevereiro de 2024	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO no site (https://www.cecierj.edu.br/).
06 de Fevereiro de 2024	PRAZO PARA RECURSOS O recurso deverá ser realizado através de formulário disponibilizado no site (https://www.cecierj.edu.br/).
07 a 12 de Fevereiro de 2024	ANÁLISE DOS RECURSOS
13 de Fevereiro de 2024	RESULTADO DOS RECURSOS
14 de Fevereiro de 2024	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA SELEÇÃO no site (https://www.cecierj.edu.br/).

Anexo 01	Lista de Polos
Anexo 02	Ficha para Inscrição
Anexo 03	Declaração de Autenticidade de Titulação Acadêmica
Anexo 04	Formulário para Recurso

ANEXO 01 Lista de Polos

Polo	Sigla Polo	Nome do Polo	Endereço	CEP
Niterói	NIT	E M Paulo Freire	Rua Soares Miranda, 77. Fonseca.	24130-030
Rocinha	ROC	Complexo Esportivo da Rocinha	Rua Bertha Lutz, 85. São Conrado	22450-290
São Gonçalo	SGO	CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos	Rua Visconde de Itaúna, s/n. Gradim	24431-005
Natividade	NAT	Colégio Municipal Alvorada	Rua Vigário João Batista, 3 - Centro	28940-000
Mesquita	SPE	Centro Vocacional Tecnológico (CVT) - FAETEC	Av. Getúlio de Moura, 1282 - Edson Passos	26550-070
Piraí	PIR	Polo do CEDERJ	Rua Roberto Silveira, 53 / lado - Centro	27175-000
Teresópolis	TRE	Campus da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)	Av. Lúcio Meira, 233 - Centro	25953-002

ANEXO 02 FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Candidatos a Coordenador UAB de Polo (*) Campos Obrigatórios					
1. Data da inscrição*					
2. Nome do Polo ao qual está se candidatando (SIGLA + NOME) *					
3. Grau de Escolaridade *		<input type="checkbox"/> Pós Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Especialização			
4. Função*		COORDENADOR UAB DE POLO CEDERJ			
5. Nome Completo *					
6. Número do CPF *					
7. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Outros		8. Data de Nascimento *	
9. N° documento de identificação *		10. Tipo documento de identificação *			
11. Data de Emissão do documento *		12. Órgão Expedidor do documento *			
13. Unidade Federativa Nascimento *		14. Município Local Nascimento *			
15. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
16. Portador de Necessidades Especiais*		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
17. Tipo de Necessidade Especial*					
18. Nome do cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Número*					
23. Complemento do endereço		24. Bairro*		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *			
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular com DDD *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO					
Denominação: DIRETORIA DE POLOS				Sigla: CECIERJ/UAB	
Endereço Praça Cristiano Ottoni, S/N – 6º andar Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20221-250					

Atribuições do Coordenador de Polo

- 1) Compreender toda a estrutura da Fundação CECIERJ, sua missão, visão, valores, objetivos e as especificidades de sua Competência Gestora específica no contexto da instituição, identificando oportunidades e alternativas de gerenciamento;
- 2) Administrar e zelar pela infraestrutura física do Polo UAB, como agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor;
- 3) Conhecer a estrutura do Polo Regional a que se candidatou, sua inserção no contexto da comunidade, bairro e/ou município, seu papel de acesso e inclusão social;
- 4) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela Fundação CECIERJ em local por ela estipulado;
- 5) Organizar, a partir de conhecimentos específicos afetos à área de atuação, os fluxos de trabalho em consonância com o Plano Gestor;
- 6) Mobilizar as equipes internas e externas que atendem ao Polo para que o atendimento aos alunos seja efetivo e eficaz;
- 7) Oportunizar a melhoria da comunicação entre os envolvidos direta e indiretamente nos procedimentos da gestão, com vistas a fomentar a produção de conhecimentos e consolidar saberes;
- 8) Estimular, no âmbito de sua área de atuação, procedimentos de formação continuada e capacitação de pessoal;
- 9) Buscar a estabilidade, continuidade e eficiência nos processos de trabalho a partir das rotinas profissionais definidas;
- 10) Alimentar, de maneira fidedigna, sistemas públicos de informação afetos à sua área de atuação;
- 11) Representar com decoro, urbanidade, discrição, polidez e civilidade a Fundação CECIERJ sempre que necessário;

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de COORDENADOR UAB DE POLO REGIONAL, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do Coordenador desta Ficha de Inscrição. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 236/2019.

_____, / /2023.
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato

ANEXO 03

Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a)
sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo,
apresentada(s) neste edital de seleção, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- () diploma do curso de graduação
() diploma do curso de pós-graduação *lato sensu*
() diploma do curso de mestrado
() diploma do curso de doutorado

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

"Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II - autenticação de cópia de documento, (...) (...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis."

_____, de _____ de 2023.
(município)

(assinatura)

ANEXO 04

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

_____, de _____ de 2024.
(Local)

Assinatura do candidato

ANEXO 05

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ / _____ / _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a Fundação CECIERJ e, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo para Coordenadores UAB bolsistas dos Polos Regionais da Fundação CECIERJ, para formação de cadastro de reserva, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLAÚSULA PRIMEIRA:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Fotografia;
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco;
- 10) Exames e atestados médicos.

CLAÚSULA SEGUNDA:

Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para formação do cadastro de reserva;
- Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Concurso mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a Fundação CECIERJ poderá compartilhar os dados do CANDIDATO o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com as Universidades Estaduais e Federais envolvidas neste tramite, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo para a formação do cadastro de reserva, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLAUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁSULA SÉTIMA:

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso, durante o prazo da Residência e pelo prazo prescricional.

Rio de Janeiro, _____ de dezembro de 2023.

(nome do candidato)